



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRA CIVIL para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Planejamento - MUNICÍPIO DE IPAMERI**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de **YASMIN RODRIGUES REIS**, brasileira, solteira, Engenheira Civil, inscrita no CPF sob o nº 039.690.131-00, residente à Rua José Bernardino de Carvalho, 09 – centro - Ipameri - GO, CEP 75780-000, no valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, **totalizando o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022002963**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 038/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 04 de fevereiro de 2022.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal